



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N° 140 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

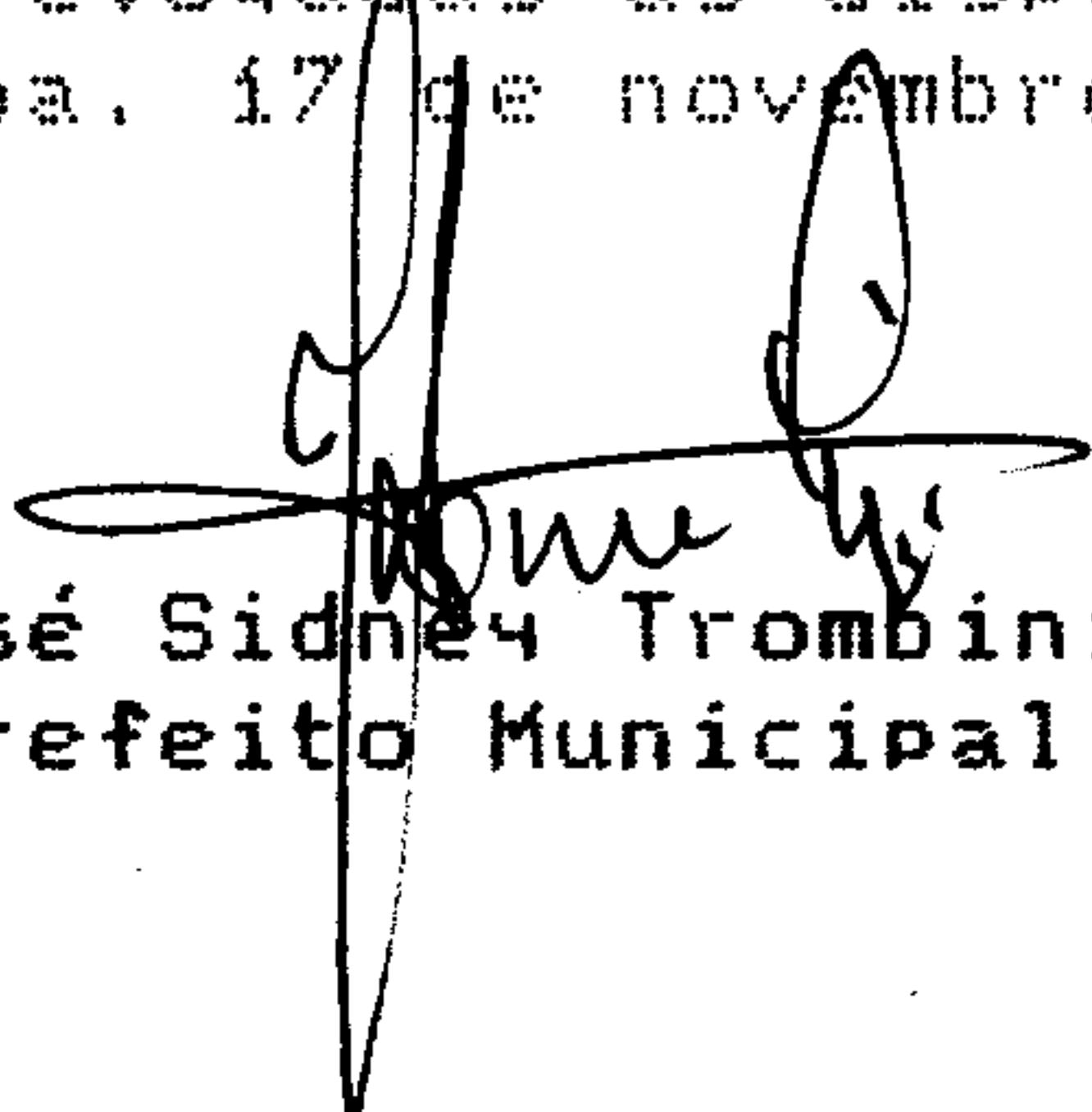
"Regulamenta o Fundo Financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criada pela Lei nº 318 de 11 de Setembro de 1991 alterada pela Lei nº 398 de 14 de abril de 1994".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Os recursos objeto do Fundo de que trata a Lei nº 318 de 11 de setembro de 1991 alterada pela Lei 398 de 14 de abril de 1994, tem objetivo e sómente serão utilizadas para fazer face aos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e sua expressa deliberação.
- Art. 2º - A movimentação do Fundo de que trata o artigo 1º deste Decreto se fará através de cheques nominais e assinaturas conjuntas do chefe do Executivo e tesoureiro.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de novembro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal